

Sociedade Anônima  
de Capital Fechado  
CNPJ nº 24.286.218/0001-12  
Belo Horizonte - MG

# Cemig Geração Oeste S.A. | CEMIG

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos  
Administradores e Acionistas da  
Cemig Geração Oeste S.A.  
Belo Horizonte – MG

### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Cemig Geração Oeste S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cemig Geração Oeste S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma

relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de audi-

toria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;

Comunicamos nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2020.

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S.S.  
CRC-2SP015199/O-6

Cláudia Gomes Pinheiro  
CRC-1MG089076/O-0

568 em-29 1359896-1

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 01/2020

Edital de seleção pública para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República para os órgãos e entidades integrantes do Comitê Gestor Pró-Brumadinho do Governo do Estado de Minas Gerais conforme anexo.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, a Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam, o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, no desempenho das atribuições elencadas no inciso III, do artigo 44, da Lei nº 23.304/2019, nos termos da Lei nº 18.185/2009 e suas respectivas alterações, bem como do Decreto nº 45.155/09 e do termo de acordo celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag e a Vale S.A. nos autos de nº 5010709-36.2019.8.13.0024, para realização de contratação temporária, homologado em juízo em 19 de março de 2020, tornam pública abertura de edital para fins de realização de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito dos órgãos e entidades pertencentes ao Comitê Gestor Pró-Brumadinho, instituído pelo Decreto NE 176/2019, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Este Edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício no órgão e entidades listados no Anexo I, conforme acordo homologado em juízo.
2. Entende-se por contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei nº 18.185/09, alterada pela Lei nº 22.257/2016, e no § 1º, do art. 1º do Decreto nº 45.155/2009.
3. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.
4. Este processo não gera direito a imediata contratação, mas sim possibilidade, observada a necessidade e conveniência da administração pública, nos termos do acordo homologado em juízo.
5. O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado – Edital SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 01/2020 será de até seis meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 18 meses.
6. As contratações a que se refere este Edital podem ser extintas antes de se cessar a causa transitória de excepcional interesse, nos termos do art. 13, inciso III, da Lei 18.185/2009.
7. O quadro de vagas, a descrição das funções atribuídas, pré-requisitos, remuneração e a formação exigida encontram-se no Anexo I deste Edital.
8. Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Público Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, nos termos do artigo 7.º da Lei 18.185/2009. Excetam-se os servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República, desde que comprovada a compatibilidade de horários.
9. O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, que não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Estado de Minas Gerais.
10. As vagas para o Processo Seletivo Público Simplificado serão ofertadas de forma segmentada por órgão/entidade e com equivalência remuneratória às carreiras dos respectivos órgãos/entidades contratantes, nos termos da legislação vigente e do Anexo I, para atuação exclusivamente nas atividades decorrentes dos impactos diretos e indiretos do rompimento da Barragem da Vale S.A em Brumadinho.
11. A realocação das vagas em cada órgão/entidade deverá ser submetida à análise da coordenação do Comitê Gestor Pró-Brumadinho, conforme necessidade identificada.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 2.2. O período de inscrição para participação no processo seletivo será a partir 8:00 horas do dia 05 de junho de 2020 às 18:00 horas do dia 15 de junho de 2020, horário de Brasília.
- 2.3. A descrição das funções atribuídas e das áreas de formação de cada vaga estão descritas no Anexo I deste Edital.
- 2.4. A inscrição do candidato será realizada pelo site eletrônico <http://www.processoseletivo.mg.gov.br>, por meio de computador desktop, sem garantia de funcionalidade por outro meio, como celulares ou tablets. O candidato deverá realizar sua inscrição, conforme Cadastro de Pessoas Físicas - CPF. O login será feito por meio do número do CPF e senha.
- 2.5. As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no site do Sisema, conforme link: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/4198--edital-sisema-comite-gestor-pro-brumadinho>.
- 2.6. A relação de documentos necessários para inscrição, conforme previsto nas etapas I e II deste Edital é a seguinte:
  - 2.6.1. Cópia digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas às atribuições da vaga;
  - 2.6.2. Cópia digitalizada de Carteira de Trabalho, declaração ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;
  - 2.6.2.1. No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada que deverá conter no mínimo: duração da atividade, atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe. Por exemplo, para comprovação do exercício de advocacia autônoma deve-se apresentar 5 atos privativos de advocacia por ano, conforme Lei 8.906/1994;
  - 2.6.3. Cópia digitalizada do Registro no Conselho de Classe, quando necessário.
- 2.7. Os interessados não poderão se inscrever para mais de uma das vagas descritas no Anexo I, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.
- 2.7.1. Será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item 2.2, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.
- 2.8. Após finalizar sua inscrição, o candidato receberá um e-mail automático gerado pelo sistema, que servirá de comprovante da inscrição, podendo ser impresso pelo candidato.
- 2.9. A Semad, a Feam, o IEF e o Igam não se responsabilizam por inscrições não enviadas por problemas de ordem técnica de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 2.10. Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.
- 2.11. Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.12. O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Público Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase do Processo ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.
- 2.13. Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Público Simplificado ao qual se submete, pelo site eletrônico <http://www.meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/4198--edital-sisema-comite-gestor-pro-brumadinho>.
- 2.14. A Semad, a Feam, o IEF e o Igam não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que venham a comprometer a continuidade de sua participação no processo seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.
- 2.15. O prazo e condições de recurso são informados no item 4 deste Edital.
- 2.16. Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.
- 2.17. Todos os documentos devem estar em formato PDF e cada documento poderá ter o tamanho máximo de 2 megabytes.

### 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:
  - a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
  - b) Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;
  - c) Estar quite com a justiça eleitoral;
  - d) Estar quite com o serviço militar;
  - e) Apresentar atestado de aptidão física e mental;
  - f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
  - g) Não ser aposentado por invalidez;
  - h) Não ter sofrido limitações de funções;
  - i) Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
  - j) Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado.
- 3.2. A comprovação dos itens acima será realizada no momento da contratação, através da conferência da documentação.
- 3.3. Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a declaração pela não conformidade com algum dos incisos do item 3.1 poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será composto por três etapas:
  - 4.1.1. 1ª Etapa: CANDIDATURA E HABILITAÇÃO – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário eletrônico e, em seguida, anexar a documentação listada no item 2.6. Esta etapa tem caráter eliminatório.
  - 4.1.1.1. A análise dos documentos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo que será composta por 3 (três) servidores públicos: um membro da área técnica e outro da unidade setorial de recursos humanos, ambos do órgão ou entidade contratante, e por último, preferencialmente, um psicólogo. Caso não tenha psicólogo, o terceiro membro deverá ser indicado pela área técnica. A comissão conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.
  - 4.1.1.2. Cada órgão deverá formalizar a Comissão do Processo Seletivo conforme especificado no item 4.1.1 para analisar os documentos dos candidatos referentes às suas vagas.
  - 4.1.2. 2ª Etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas a experiência acadêmica e profissional, sendo que esta última deverá estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.
  - 4.1.2.1. A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 100 pontos conforme Anexo II deste Edital.
  - 4.1.2.2. A análise dos documentos será realizada pela comissão descrita no item 4.1.1.1, que atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no Anexo II.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202005300516200153.

- 4.1.2.3. Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada.
- 4.1.2.4. Não serão consideradas frações de ano ou tempo arredondado para efeito de cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas.
- 4.1.2.5. Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmico e profissionais) e a atuação em empresa júnior.
- 4.1.2.6. O candidato poderá participar do Processo Seletivo Público Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais e acadêmicas, uma vez atendidos os pré-requisitos contidos no Anexo I.
- 4.1.2.7. No caso de candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na 2ª etapa, será utilizado como critério de desempate a idade e será melhor classificado o candidato mais velho.
- 4.1.2.8. A lista dos candidatos habilitados na 1ª etapa e a classificação dos candidatos de acordo com as notas obtidas na 2ª etapa serão divulgadas no link do site: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/4198--edital-sisema-comite-gestor-pro-brumadinho>.
- 4.1.2.9. Serão classificados para participação na próxima etapa os 3 (três) candidatos com maior pontuação na 2ª etapa, por vaga.
- 4.1.3. 3ª Etapa: ENTREVISTA - Consiste em realizar a entrevista com os candidatos aptos, em busca de informações e evidências sobre a trajetória profissional do candidato, para identificar quais comportamentos e resultados obteve, bem como agiu em determinadas situações profissionais, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.
- 4.1.3.1. As entrevistas serão realizadas pela comissão descrita no item 4.1.1.1, que atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos pelo Decreto 45.155/2009 e Anexo III deste Edital:
- a) Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação;
- b) Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação;
- c) Capacidade de trabalho em equipe;
- d) Habilidade de comunicação e articulação institucional.
- 4.1.3.2. A avaliação dos critérios do item 4.1.3.1 será feita com base no Anexo III, sendo que a nota final desta etapa resultará da média das notas atribuídas pelos avaliadores.
- 4.1.3.3. Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, bem como será publicado no sítio eletrônico <http://www.meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/4198--edital-sisema-comite-gestor-pro-brumadinho>.
- 4.1.3.4. O local, a data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos por meio do endereço eletrônico indicado no ato do cadastro, bem como será publicado no sítio eletrônico <http://www.meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/4198--edital-sisema-comite-gestor-pro-brumadinho>.
- 4.1.3.5. Caso necessário, a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, tal como computador, internet e aplicativo a ser informado.
- 4.1.3.6. Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar, para conferência da Comissão Avaliadora, os documentos originais cujas cópias foram apresentadas no ato da inscrição, conforme disposto no item 2.6.
- 4.1.3.7. As entrevistas serão individuais, gravadas em áudio e/ou vídeo.
- 4.1.3.8. Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.
- 4.1.3.9. O não comparecimento do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação. Nesse caso, a Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Semad poderá convocar para entrevista o próximo candidato classificado na 2ª Etapa.
- 4.1.3.10. A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato. Nesse caso, a Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Semad poderá convocar para entrevista o próximo candidato classificado na 2ª Etapa.
- 4.1.3.11. A entrevista terá duração máxima de 1h (uma hora).
- 4.1.4. Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista desta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no Anexo III deste Edital.
- 4.1.4.1. O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do processo.
- 4.1.5. Na hipótese de não haver candidato habilitado na etapa da Entrevista, a Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Semad poderá convocar para a entrevista o próximo candidato classificado na 2ª Etapa.
- 4.1.6. A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação final, será composta pelo somatório da pontuação obtida na 2ª etapa e na 3ª etapa. Será selecionado o candidato que obtiver maior pontuação total.
- 4.1.7. No caso de candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na classificação final, será utilizado como critério de desempate a idade e será melhor classificado o candidato mais velho.
- 4.1.8. O resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será publicado no site <http://www.meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/4198--edital-sisema-comite-gestor-pro-brumadinho>.

## 5. DOS RECURSOS

- 5.1. O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser encaminhado por meio do e-mail [edit.brumadinho@meioambiente.mg.gov.br](mailto:edit.brumadinho@meioambiente.mg.gov.br) em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados de cada etapa do Processo Seletivo Público Simplificado.
- 5.2. O requerimento deverá ser encaminhado com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver), deverão ser digitalizados, preferencialmente em arquivo único e em formato PDF.
- 5.3. O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela respectiva comissão pelo sítio eletrônico <http://www.meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/4198--edital-sisema-comite-gestor-pro-brumadinho>, em até 2 (dois) dias úteis a contar da data posterior ao encaminhamento do recurso por e-mail.
- 5.4. O prazo a que se refere ao item 5.1 iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado referente ao Processo Seletivo Público Simplificado.
- 5.5. Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 5 deste edital.

## 6. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

- 6.1. O candidato selecionado deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, realizados pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional em Belo Horizonte ou em um de seus Núcleos Regionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, nos termos Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016.
- 6.2. O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, neste caso, será convocado o próximo candidato aprovado.
- 6.3. Durante o período da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), deverá ser observado o disposto no Decreto nº 47.901, de 30 de março de 2020.
- 6.4. Para realização de exame admissional o candidato deverá apresentar os exames listados no item 6.4.2 e deverá submeter-se à inspeção médica.
- 6.4.1. Deverá ser realizado agendamento por meio do telefone 155 Lig Minas, opção 9 ou pessoalmente na Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO – Rua da Bahia 1148 - 4º Andar, Centro, Belo Horizonte.
- 6.4.2. Na data agendada, deverão ser apresentados original de resultado dos seguintes exames feitos às expensas do candidato aprovado:
- a) hemograma completo;
- b) glicemia de jejum;
- c) urina rotina.
- 6.4.2.1. Os exames deverão indicar, além do nome completo, o número do documento de identidade do candidato; a identificação dos profissionais que os realizaram; e a data de sua realização. No exame de urina rotina deverá constar que a urina foi colhida no referido laboratório. Na perícia admissional não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digitalizada, fotocopiados ou por fax.
- 6.5. A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação do órgão para a contratação.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O contrato terá prazo de 6 (seis) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário à superação da situação de emergência que ensejou a contratação, desde que o prazo da prorrogação não exceda 26 de maio de 2022.
- 7.2. O candidato convocado para contratação que não manifestar interesse em assinar o contrato em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de convocação será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, e o próximo candidato classificado será convocado para sua vaga, obedecendo a ordem de classificação final.
- 7.3. Para formalizar o contrato administrativo com o órgão ou entidade de exercício o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:
- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título Eleitoral e Último Comprovante de Votação;
- d) Comprovante de Endereço Residencial;
- e) Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
- f) Diploma ou declaração de escolaridade;
- g) 2 fotografias 3x4 recentes;
- h) Cadastro no PIS/PASEP;
- i) Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
- j) Declaração de Bens da última declaração do Imposto de Renda;
- k) Resultado de Inspeção Médica (RIM) emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SEPLAG
- l) Certificado de Reserva ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- m) Certidão de nascimento ou de casamento;
- n) Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente);
- o) Carteira de Trabalho.
- 7.4. O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

## 8. DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 8.1. O contrato celebrado será extinto, sem direito a indenizações de qualquer espécie:
- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa dos respectivos órgãos e entidades de exercício quando os motivos que tiverem dado causa à contratação tiverem deixado de existir;
- c) Por iniciativa do contratado.
- 8.1.1. Nos casos dos itens b e c do item anterior a extinção será precedida de comunicação à parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único, do artigo 13, da Lei n.º 18.185/2009.
- 8.2. O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei n.º 18.185/2009 e Lei n.º 869/52.
- 8.3. Na extinção, no término e na rescisão serão pagos os dias trabalhados, o décimo terceiro salário proporcional e demais direitos previstos no parágrafo único do art. 12 da Lei n.º 18.185/2009.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site <http://www.meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/4198--edital-sisema-comite-gestor-pro-brumadinho>.
- 9.2. A classificação do candidato não garante sua convocação e contratação imediata, que somente ocorrerá de acordo com a necessidade do Comitê Gestor Pró-Brumadinho, observado o acordo homologado em juízo, a legislação vigente, a ordem de classificação e o preenchimento das vagas ofertadas.
- 9.3. No decorrer do processo seletivo, caso ocorra um aumento no número de vagas ofertadas neste Edital, conforme acordo judicial homologado, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.
- 9.4. Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo, desde que durante a vigência do Edital, poderão ser convocados mais 3 candidatos habilitados na 2ª fase para realização de entrevista, observada a ordem de classificação.
- 9.5. Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.
- 9.6. As Comissões não fornecerão qualquer documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.
- 9.7. Recomenda-se aos candidatos a leitura atenta da Lei n.º 18.185/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 22.257/2016, e do Decreto n.º 45.155/2009, que a regulamenta, e que tratam das contratações, pela administração estadual, para atendimento a necessidades excepcionais, emergenciais e temporárias.
- 9.8. O Anexo I deste Edital relaciona o quantitativo de vagas de contratos administrativos temporários por órgão/entidade de lotação.
- 9.9. Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Público Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail [edit.brumadinho@meioambiente.mg.gov.br](mailto:edit.brumadinho@meioambiente.mg.gov.br).
- 9.10. É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Semad.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2020.

Germano Luiz Gomes Vieira - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Renato Teixeira Brandão - Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

Antonio Augusto Melo Malard - Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas

Marília Carvalho de Melo - Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DOS CARGOS EQUIVALENTES, REMUNERAÇÃO, ATIVIDADES, CATEGORIAS PROFISSIONAIS E PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS.

SEMAD – Belo Horizonte - Gestor Ambiental - Engenharia Florestal; Engenharia Agrônoma; Agronomia (EFAA) - 2 vagas - Belo Horizonte							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATIVIDADES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Gestor Ambiental	RS2.983,31 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Analisar processos de supressão vegetal, caracterização de vegetação e aplicação das legislações pertinentes à agenda verde. Avaliação de recuperação de áreas degradadas, soluções para restabelecimento do meio ambiente, projetos de reflorestamento e seu monitoramento, avaliação da dinâmica dos ecossistemas e florestas, manejo, preservação e exploração sustentável dos recursos naturais; elaborar pareceres técnicos; e realizar outras atividades correlatas. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Engenharia Florestal; Engenharia Agrônoma; Agronomia.		02
SEMAD – Belo Horizonte - Gestor Ambiental - Ciências Biológicas; Ecologia (CBE) - 1 vaga - Belo Horizonte							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATIVIDADES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Gestor Ambiental	RS2.983,31 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Avaliar impacto sobre ambientes aquáticos, ecologia e conservação da ictiofauna; avaliar impactos sobre ambientes ripários e em ecologia e conservação de vertebrados terrestres com ênfase em aves limícolas ou herpetofauna; avaliar impactos com ênfase em ecologia e conservação de invertebrados terrestres; avaliar recuperação de áreas degradadas, botânica, soluções para restabelecimento do meio ambiente, desenvolvimento e inter-relação dos seres vivos no ecossistema e ecologia da paisagem; elaborar pareceres técnicos; e realizar outras atividades correlatas. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Ciências Biológicas; Ecologia.	Profissional com experiência em análise de impactos sobre o ecossistema natural a partir da implantação ou operação de empreendimentos passíveis de regularização ambiental.	01



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202005300516200154.

SEMAD – Belo Horizonte - Gestor Ambiental - Sociologia; Ciências Sociais; Geografia (CSS) - 1 vaga - Belo Horizonte							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Gestor Ambiental	R\$2.983,31 + gratificação de R\$1.433,82 + ajuda de custo de R\$125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Analisar impactos e interfaces com o meio socioeconômico no processo de licenciamento ambiental; analisar Programas de Educação Ambiental e de Mobilização Social; analisar impactos sobre cadeias econômicas e sociais advindas da alteração ambiental; participar da organização e realização de audiências públicas; elaborar pareceres técnicos; e realizar outras atividades correlatas. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Sociologia; Ciências Sociais; Geografia.		01
SEMAD – Belo Horizonte – Gestor Ambiental - Direito (DIR) - 1 vaga - Belo Horizonte							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Gestor Ambiental	R\$2.983,31 + gratificação de R\$1.433,82 + ajuda de custo de R\$125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Realizar controle processual relativo aos processos de licenciamento ambiental, de outorga, de compensação ambiental, etc, a fim de subsidiar a tomada de decisão. Elaborar ofícios para solicitação de informações complementares e/ou de esclarecimento relacionados aos processos; elaborar respostas ao Ministério Público quando houver questionamentos ao processo de licenciamento ambiental; fornecer à Advocacia-Geral do Estado - AGE subsídios e elementos que possibilitem a defesa do Estado em juízo; participar de vistoria in loco nos empreendimentos licenciados sempre que for solicitado o apoio pela equipe técnica; participar de audiências e reuniões públicas sempre que necessário; participar das Câmaras temáticas do Conselho de Política Ambiental - COPAM; e realizar outras atividades correlatas. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, aquelas privativas da Advocacia Geral do Estado - AGE, conforme Leis Complementares nº 81/2004 e nº 83/2005, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Direito.		01
SEMAD – Belo Horizonte – Gestor Ambiental - Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Engenharia Sanitária (EGAS) - 1 vaga - Belo Horizonte							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Gestor Ambiental	R\$2.983,31 + gratificação de R\$1.433,82 + ajuda de custo de R\$125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Analisar e acompanhar programas de automonitoramento de indicadores ambientais (qualidade do ar, água, etc.); analisar e avaliar Programas de Controle Ambiental aplicáveis às ações de controle e mitigação dos impactos advindos do rompimento e vinculados aos processos de regularização; e realizar outras atividades correlatas. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Engenharia Ambiental; Gestão Ambiental; Engenharia Civil; Engenharia Sanitária.	Experiência em confecção e análise de estudos ambientais, gestão de processos de regularização ambiental.	01

SEMAD – Belo Horizonte – Gestor Ambiental - Engenharia de Minas; Geologia; Engenharia Geológica (EGG) - 1 vaga - Belo Horizonte							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Gestor Ambiental	R\$2.983,31 + gratificação de R\$1.433,82 + ajuda de custo de R\$125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Avaliar processos de regularização ambiental; analisar estudos ambientais com propostas de medidas mitigadoras e programas de controle ambiental com automonitoramentos nos empreendimentos minerários; elaborar pareceres técnicos; e realizar outras atividades correlatas. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Engenharia de Minas; Geologia; Engenharia Geológica.	Experiência em implantação e operação de empreendimentos minerários, com foco em gestão ambiental.	01
FEAM – Belo Horizonte – Analista Ambiental - Engenharia Geológica; Geologia; Engenharia Ambiental (EGGA) - 1 vaga - Belo Horizonte							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista Ambiental	R\$2.983,31 + gratificação de R\$1.433,82 + ajuda de custo de R\$125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Análise de laudos, relatórios e estudos e para a elaboração de pareceres técnicos acerca das etapas de investigação de passivo ambiental e intervenção a serem executadas pela Vale S.A. na área afetada pelo rompimento da Barragem 1 no complexo da Mina Córrego do Feijão. Realizar a integração de análises realizadas pelos outros órgãos que compõe o Sisema (Semad, Igam e IEF), quando necessário. Realizar vistorias de campo para acompanhamento/monitoramento das ações de amostragem, investigação ambiental e intervenções/remediação. Realizar outras atividades correlatas. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Engenharia Geológica; Geologia; Engenharia Ambiental.	Experiência em gerenciamento de áreas contaminadas.	01
FEAM – Belo Horizonte – Analista Ambiental - Engenharia Ambiental; Engenharia Ambiental Sanitária; Geografia (EASG) - 1 vaga - Belo Horizonte							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista Ambiental	R\$2.983,31 + gratificação de R\$1.433,82 + ajuda de custo de R\$125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Analisar dados e elaborar pareceres técnicos de estudos e documentos que visem a recuperação da área afetada pelo rompimento da Barragem 1, no complexo da Mina Córrego Feijão da Vale, utilizando conceitos e fundamentos para a verificação da eficiência das intervenções implementadas e para a implantação e condução de processos de recuperação de áreas degradadas. Correlacionar aspectos físicos, químicos e biológicos do ambiente para analisar propostas de intervenção. Avaliar o atendimento das legislações durante os trabalhos de recuperação, afim de subsidiar a tomada de decisão. Realizar a integração de análises realizadas pelos outros órgãos que compõe o Sisema (Semad, Igam e IEF), quando necessário. Realizar vistorias de campo para acompanhamento/monitoramento das intervenções nas áreas afetadas pelo rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão. Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado. Realizar outras atividades correlatas. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Engenharia Ambiental; Engenharia Ambiental Sanitária; Geografia.	Carteira de Nacional de Habilitação/Categoria B	01
FEAM – Belo Horizonte – Analista Ambiental - Engenharia Ambiental; Engenharia Agrônoma; Agronomia; Geografia (EAAG) - 1 vaga - Belo Horizonte							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista Ambiental	R\$2.983,31 + gratificação de R\$1.433,82 + ajuda de custo de R\$125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Analisar dados e elaborar pareceres técnicos de estudos e documentos que visem a recuperação da área afetada pelo rompimento da Barragem 1, no complexo da Mina Córrego Feijão da Vale. Analisar dados de caracterização do meio físico, químico e biótico afim de inferir sobre a eficiência das intervenções de recuperação/remediação realizadas. Avaliar o atendimento das legislações durante os trabalhos de recuperação, afim de subsidiar a tomada de decisão. Realizar a integração de análises realizadas pelos outros órgãos/entidades que compõem o Sisema (Semad, Igam e IEF), quando necessário. Realizar vistorias de campo para acompanhamento/monitoramento das intervenções nas áreas afetadas pelo rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão. Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado. Realizar outras atividades correlatas. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Engenharia Ambiental; Engenharia Agrônoma; Agronomia; Geografia.	Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	01
FEAM – Belo Horizonte – Analista Ambiental - Engenharia Ambiental; Engenharia Civil (EAC) - 1 vaga - Belo Horizonte							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista Ambiental	R\$2.983,31 + gratificação de R\$1.433,82 + ajuda de custo de R\$125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Analisar dados e elaborar pareceres técnicos de estudos e documentos relativos à destinação de rejeitos e resíduos oriundos do rompimento da Barragem 1, no complexo da Mina Córrego Feijão da Vale. Analisar dados e elaborar pareceres técnicos de estudos e documentos relativos ao acompanhamento das barragens em nível de alerta III. Analisar e avaliar as características dos resíduos e rejeitos oriundos do rompimento da Barragem 1, no complexo da Mina Córrego Feijão da Vale, definindo as melhores formas de destinação desses resíduos e rejeitos, com base na legislação vigente. Realizar vistorias de campo para acompanhamento/monitoramento das intervenções nas áreas afetadas pelo rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão e relativos ao armazenamento, movimentação e destinação de resíduos e rejeitos nas áreas afetadas pelo rompimento da Barragem 1. Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado. Realizar outras atividades correlatas. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Engenharia Ambiental; Engenharia Civil.	Experiência comprovada na área de destinação de resíduos sólidos.	01



FEAM – Belo Horizonte – Analista Ambiental - Engenharia Civil; Engenharia Geológica; Geologia (ECGG) - 2 vagas - Belo Horizonte							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista Ambiental	RS2.983,31 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino completo	superior 40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Analisar dados e elaborar pareceres técnicos de estudos e documentos com o objetivo de apresentar a situação das estruturas remanescentes da Mina Córrego do Feijão e das obras emergenciais que foram construídas, apontando as principais intervenções realizadas pela Vale S.A. para garantir a segurança e eficiência dessas estruturas. Acompanhar as obras emergenciais realizadas pela Vale em qualquer uma de suas minas que visem minimizar possíveis impactos advindos de intervenções em suas estruturas geotécnicas. Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado. Realizar outras atividades correlatas.As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Engenharia Civil; Engenharia Geológica; Geologia. Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	Experiência em geotecnia ambiental e estrutural.	02
FEAM – Belo Horizonte – Analista Ambiental – Geografia (Geo) - 1 vaga - Belo Horizonte							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista Ambiental	RS2.983,31 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino completo	superior 40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Acompanhar, analisar e executar atividades relacionadas a geotecnologias, produção de mapas e gestão de dados geoespaciais relacionados a áreas afetadas pelo rompimento da Barragem 1; atender as demandas solicitadas (internas e externas), por meio de prestação de informações a partir da elaboração de mapas e notas/pareceres/relatórios técnicos; realização do monitoramento da área por meio do georreferenciamento de dados, espacialização das informações relativas a área coletada de dados em campo, com o uso de imagens de satélites e outras geotecnologias. Realizar vistorias de campo para acompanhamento/monitoramento das intervenções nas áreas afetadas pelo rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão. Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado. Realizar outras atividades correlatas.As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Geografia. Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	Experiência em geoprocessamento na área ambiental, com conhecimento em tecnologia da informação e gestão de dados geoespaciais.	01
FEAM – Belo Horizonte – Analista Ambiental – Engenharia Química; Química; Engenharia Geológica; Geologia (EQQG) - 1 vaga - Belo Horizonte							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista Ambiental	RS2.983,31 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino completo	superior 40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Elaborar pareceres técnicos sobre a análise e avaliação de documentos no âmbito da prevenção e emergências/acidentes ambientais relacionados à barragem de água, resíduos e rejeitos, identificando perigos em potencial e iminentes, definindo também, medidas preventivas ou corretivas a serem tomadas pelo empreendedor. Realizar vistorias de campo para acompanhamento/monitoramento das intervenções nas áreas afetadas pelo rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão e apoiar a realização de laudos contemplando aspectos da prevenção e preservação ambiental e da saúde. Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado. Realizar outras atividades correlatas.As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Engenharia Química; Química; Engenharia Geológica; Geologia. Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	Experiência em análise e gerenciamento de riscos, fundamentada pela vivência prática na área em questão.	01
FEAM – Belo Horizonte – Analista Ambiental – Engenharia Ambiental (EAMB) - 1 vaga - Belo Horizonte							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista Ambiental	RS2.983,31 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino completo	superior 40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Avaliar os danos ao ambiente causados pelo rompimento da Barragem 1 da Vale, com vistas a proteger a qualidade da água, do ar e do solo. Avaliar o impacto das obras sobre o meio ambiente, para prevenir a poluição de mananciais, rios e represas.As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Engenharia Ambiental.		01
IEF – Belo Horizonte – Analista Ambiental – Ciências Biológicas (CBIO I) - 1 vaga							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista Ambiental	RS2.983,31 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino completo	superior 40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Desenvolvimento das atividades que se seguem na área de concentração em ecologia e conservação da ictiofauna continental e restauração de ecossistemas aquáticos: levantar, triar, organizar, integrar, sistematizar e analisar dados, informações, laudos, estudos ou outros documentos relativos ao desastre produzidos pela empresa responsável, suas terceirizadas, a comunidade científica e os demais órgãos de governo; propor desenho técnico de diretrizes, modelos, planos, projetos ou programas de avaliação, reversão – incluindo controle, mitigação e reparação – ou compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; elaborar parecer, laudo ou outro documento pertinente tecnicamente fundamentados quanto a propostas, desenvolvimento e resultados dos trabalhos de avaliação, reversão e compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; acompanhar sistematicamente os trabalhos da Vale S.A. ou suas terceirizadas para subsidiar a avaliação, a reversão ou a compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; desenvolver atividades de campo, incluindo vistorias técnicas para diagnóstico ou verificação de situação e tomada de amostras para contra-prova dos trabalhos da Vale SA ou suas terceirizadas; participar de reuniões, workshops, oficinas ou equivalentes; subsidiar tecnicamente à tomada de decisões do IEF em sua área de atuação; conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado e desde que devidamente habilitado; e realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação.As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior na seguinte área: Ciências Biológicas.	Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	01
IEF – Belo Horizonte – Analista Ambiental – Ciências Biológicas; Engenharia de Pesca (CBPE) - 1 vaga							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista Ambiental	RS2.983,31 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino completo	superior 40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Desenvolvimento das atividades que se seguem na área de concentração em exploração sustentável de recursos pesqueiros continentais: levantar, triar, organizar, integrar, sistematizar e analisar dados, informações, laudos, estudos ou outros documentos relativos ao desastre produzidos pela empresa responsável, suas terceirizadas, a comunidade científica e os demais órgãos de governo; propor desenho técnico de diretrizes, modelos, planos, projetos ou programas de avaliação, reversão – incluindo controle, mitigação e reparação – ou compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; elaborar parecer, laudo ou outro documento pertinente tecnicamente fundamentados quanto a propostas, desenvolvimento e resultados dos trabalhos de avaliação, reversão e compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; acompanhar sistematicamente os trabalhos da Vale S.A. ou suas terceirizadas para subsidiar a avaliação, a reversão ou a compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; desenvolver atividades de campo, incluindo vistorias técnicas para diagnóstico ou verificação de situação e tomada de amostras para contra-prova dos trabalhos da Vale SA ou suas terceirizadas; participar de reuniões, workshops, oficinas ou equivalentes; subsidiar tecnicamente à tomada de decisões do IEF em sua área de atuação; conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado e desde que devidamente habilitado; e realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação.As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Ciências Biológicas; Engenharia de Pesca.	Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	01
IEF – Belo Horizonte – Analista Ambiental – Ciências Biológicas (CBIO II) - 1 vaga							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista Ambiental	RS2.983,31 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino completo	superior 40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Desenvolvimento das atividades que se seguem na área de concentração em histopatologia de organismos aquáticos, ecotoxicologia aquática, bioacumulação e biomagnificação de contaminantes de em organismos aquáticos: levantar, triar, organizar, integrar, sistematizar e analisar dados, informações, laudos, estudos ou outros documentos relativos ao desastre produzidos pela empresa responsável, suas terceirizadas, a comunidade científica e os demais órgãos de governo; propor desenho técnico de diretrizes, modelos, planos, projetos ou programas de avaliação, reversão – incluindo controle, mitigação e reparação – ou compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; elaborar parecer, laudo ou outro documento pertinente tecnicamente fundamentados quanto a propostas, desenvolvimento e resultados dos trabalhos de avaliação, reversão e compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; acompanhar sistematicamente os trabalhos da Vale S.A. ou suas terceirizadas para subsidiar a avaliação, a reversão ou a compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; desenvolver atividades de campo, incluindo vistorias técnicas para diagnóstico ou verificação de situação e tomada de amostras para contra-prova dos trabalhos da Vale SA ou suas terceirizadas; participar de reuniões, workshops, oficinas ou equivalentes; subsidiar tecnicamente à tomada de decisões do IEF em sua área de atuação; conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado e desde que devidamente habilitado; e realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação.As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior na seguinte área: Ciências Biológicas.	Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	01



IEF - Belo Horizonte - Analista Ambiental - Ciências Biológicas (CBIO III) - 1 vaga							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista Ambiental	RS2.983,31 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Desenvolvimento das atividades que se seguem na área de concentração em sedimentologia, limnologia, ciclos biogeoquímicos dulcícolas, uso de invertebrados aquáticos como bioindicadores e ecologia, conservação e restauração de ecossistemas aquáticos: levantar, triar, organizar, integrar, sistematizar e analisar dados, informações, laudos, estudos ou outros documentos relativos ao desastre produzidos pela empresa responsável, suas terceirizadas, a comunidade científica e os demais órgãos de governo; propor desenho técnico de diretrizes, modelos, planos, projetos ou programas de avaliação, reversão - incluindo controle, mitigação e reparação - ou compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; elaborar parecer, laudo ou outro documento pertinente tecnicamente fundamentados quanto a propostas, desenvolvimento e resultados dos trabalhos de avaliação, reversão e compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; acompanhar sistematicamente os trabalhos da Vale S.A. ou suas terceirizadas para subsidiar a avaliação, a reversão ou a compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; desenvolver atividades de campo, incluindo vistorias técnicas para diagnóstico ou verificação de situação e tomada de amostras para contraprova dos trabalhos da Vale SA ou suas terceirizadas; participar de reuniões, workshops, oficinas ou equivalentes; subsidiar tecnicamente à tomada de decisões do IEF em sua área de atuação; conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado e desde que devidamente habilitado; e realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação.As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior na seguinte área: Ciências Biológicas.	Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	01
IEF - Belo Horizonte - Analista Ambiental - Ciências Biológicas (CBIO IV) - 1 vaga							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista Ambiental	RS2.983,31 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Desenvolvimento das atividades abaixo listadas na área de concentração em ecologia, conservação e restauração de ecossistemas terrestres e ênfase em fauna silvestre vertebrada: levantar, triar, organizar, integrar, sistematizar e analisar dados, informações, laudos, estudos ou outros documentos relativos ao desastre produzidos pela empresa responsável, suas terceirizadas, a comunidade científica e os demais órgãos de governo; propor desenho técnico de diretrizes, modelos, planos, projetos ou programas de avaliação, reversão - incluindo controle, mitigação e reparação - ou compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; elaborar parecer, laudo ou outro documento pertinente tecnicamente fundamentados quanto a propostas, desenvolvimento e resultados dos trabalhos de avaliação, reversão e compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; acompanhar sistematicamente os trabalhos da Vale S.A. ou suas terceirizadas para subsidiar a avaliação, a reversão ou a compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; desenvolver atividades de campo, incluindo vistorias técnicas para diagnóstico ou verificação de situação e tomada de amostras para contraprova dos trabalhos da Vale SA ou suas terceirizadas; participar de reuniões, workshops, oficinas ou equivalentes; subsidiar tecnicamente à tomada de decisões do IEF em sua área de atuação; conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado e desde que devidamente habilitado; e realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior na seguinte área: Ciências Biológicas.	Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	01
IEF - Belo Horizonte - Analista Ambiental - Ciências Biológicas (CBIO V) - 1 vaga							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista Ambiental	RS2.983,31 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Desenvolvimento das atividades que se seguem na área de concentração em ecologia, conservação e restauração de ecossistemas terrestres e ênfase em fauna silvestre invertebrada, incluindo seu uso como bioindicadora e seu papel como vetor de patógenos: levantar, triar, organizar, integrar, sistematizar e analisar dados, informações, laudos, estudos ou outros documentos relativos ao desastre produzidos pela empresa responsável, suas terceirizadas, a comunidade científica e os demais órgãos de governo; propor desenho técnico de diretrizes, modelos, planos, projetos ou programas de avaliação, reversão - incluindo controle, mitigação e reparação - ou compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; elaborar parecer, laudo ou outro documento pertinente tecnicamente fundamentados quanto a propostas, desenvolvimento e resultados dos trabalhos de avaliação, reversão e compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; acompanhar sistematicamente os trabalhos da Vale S.A. ou suas terceirizadas para subsidiar a avaliação, a reversão ou a compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; desenvolver atividades de campo, incluindo vistorias técnicas para diagnóstico ou verificação de situação e tomada de amostras para contraprova dos trabalhos da Vale SA ou suas terceirizadas; participar de reuniões, workshops, oficinas ou equivalentes; subsidiar tecnicamente à tomada de decisões do IEF em sua área de atuação; conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado e desde que devidamente habilitado; e realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação.As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior na seguinte área: Ciências Biológicas.	Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	01
IEF - Belo Horizonte - Analista Ambiental - Ciências Biológicas (CBIO VI) - 1 vaga							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista Ambiental	RS2.983,31 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Desenvolvimento das atividades que se seguem na área de concentração em ecotoxicologia terrestre, bioacumulação e biomagnificação de contaminantes em fauna terrestre silvestre: levantar, triar, organizar, integrar, sistematizar e analisar dados, informações, laudos, estudos ou outros documentos relativos ao desastre produzidos pela empresa responsável, suas terceirizadas, a comunidade científica e os demais órgãos de governo; propor desenho técnico de diretrizes, modelos, planos, projetos ou programas de avaliação, reversão - incluindo controle, mitigação e reparação - ou compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; elaborar parecer, laudo ou outro documento pertinente tecnicamente fundamentados quanto a propostas, desenvolvimento e resultados dos trabalhos de avaliação, reversão e compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; acompanhar sistematicamente os trabalhos da Vale S.A. ou suas terceirizadas para subsidiar a avaliação, a reversão ou a compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; desenvolver atividades de campo, incluindo vistorias técnicas para diagnóstico ou verificação de situação e tomada de amostras para contraprova dos trabalhos da Vale SA ou suas terceirizadas; participar de reuniões, workshops, oficinas ou equivalentes; subsidiar tecnicamente à tomada de decisões do IEF em sua área de atuação; conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado e desde que devidamente habilitado; e realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior na seguinte área: Ciências Biológicas.	Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	01
IEF - Belo Horizonte - Analista Ambiental - Ciências Biológicas - Bacharelado (CBIO BACH) - 1 vaga							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista Ambiental	RS2.983,31 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Avaliação de estudos, programas e relatórios de recuperação de áreas degradadas, monitoramento de ecotoxicidade e bioacumulação de espécies vegetais, avaliação de riscos ecológicos, soluções para restabelecimento do meio ambiente, desenvolvimento e inter-relação dos seres vivos no ecossistema e ecologia da paisagem. Além disso: emitir pareceres e responder a consultas em matérias pertinentes à sua área de atuação, elaborar relatórios, laudos e informes sobre as atividades realizadas, procedimentos adotados e resultados obtido; realizar vistorias; interpretar e orientar a elaboração de mapas; gestão das informações e documentos encaminhados para análise e produzidos; alimentar os sistemas de gestão de informações, documentos e protocolo utilizados na Diretoria; atuar em equipes multiprofissionais; organização, controle e avaliação de projetos e programas; prestar assistência e orientação técnica na sua área de atuação; subsidiar tomada de decisões institucionais; atender demandas dentro dos prazos e conforme metas pactuadas; participar de reuniões técnicas; apoiar averiguação de denúncias; executar atividades correlatas dentro da sua habilitação profissional; e conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado.As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Ciências Biológicas (Bacharelado).	Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	01
IEF - Belo Horizonte - Analista Ambiental - Engenharia Florestal (EFLO) - 1 vaga							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista Ambiental	RS2.983,31 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Avaliação de estudos, programas e relatórios de recuperação de áreas degradadas, restauração ecológica e seu monitoramento, de soluções para restabelecimento do meio ambiente, levantamento e monitoramento de plantas terrestres, avaliação da dinâmica dos ecossistemas e florestas, manejo, preservação e exploração sustentável dos recursos naturais; avaliação de riscos ecológicos; projetos de produção de mudas. Além disso: emitir pareceres e responder a consultas em matérias pertinentes à sua área de atuação, elaborar relatórios, laudos e informes sobre as atividades realizadas, procedimentos adotados e resultados obtido; realizar vistorias; interpretar e orientar a elaboração de mapas; gestão das informações e documentos encaminhados para análise e produzidos; alimentar os sistemas de gestão de informações, documentos e protocolo utilizados na Diretoria; atuar em equipes multiprofissionais; organização, controle e avaliação de projetos e programas; prestar assistência e orientação técnica na sua área de atuação; subsidiar tomada de decisões institucionais; atender demandas dentro dos prazos e conforme metas pactuadas; participar de reuniões técnicas; apoiar averiguação de denúncias; executar atividades correlatas dentro da sua habilitação profissional; e conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado.As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Engenharia Florestal.	Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	01



IEF – Belo Horizonte – Analista Ambiental – Engenharia Agrônômica; Agronomia (EAA) - 1 vaga							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista Ambiental	RS2.983,31 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Avaliação de estudos e relatórios de recuperação de áreas degradadas, com ênfase aos solos, de sistemas integrado de produção, de caracterização físico-química e da biota dos solos, manejo e monitoramento de solos, de soluções para recuperação física, química e biológica de solos; análise fitossanitária; coleta e análise de solos e interpretação de resultados laboratoriais das análises; avaliação das soluções propostas para recuperação de solos, inclusive em relação impactos de mineração; avaliação de cursos de capacitação e outras ações junto a produtores rurais. Além disso: emitir pareceres e responder a consultas em matérias pertinentes à sua área de atuação, elaborar relatórios, laudos e informes sobre as atividades realizadas, procedimentos adotados e resultados obtidos; realizar vistorias; interpretar e orientar a elaboração de mapas; gestão das informações e documentos encaminhados para análise e produzidos; alimentar os sistemas de gestão de informações, documentos e protocolo utilizados na Diretoria; atuar em equipes multiprofissionais; organização, controle e avaliação de projetos e programas; prestar assistência e orientação técnica na sua área de atuação; subsidiar tomada de decisões institucionais; atender demandas dentro dos prazos e conforme metas pactuadas; participar de reuniões técnicas; apoiar averiguação de denúncias; executar atividades correlatas dentro da sua habilitação profissional; e conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Engenharia Agrônômica; Agronomia. Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B		01
IEF – Belo Horizonte – Analista Ambiental – Engenharia Agrônômica; Engenharia Florestal; Ciências Biológicas (Bacharelado); Gestão Ambiental (EFBA) - 1 vaga							
Analista Ambiental	RS2.983,31 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Avaliação de impactos ambientais no meio biótico, com ênfase na flora, avaliação de estudos e propostas e acompanhamento da execução de CAR/PRA, da gestão de serviços ecossistêmicos, de medidas compensatórias e de PSA. Além disso: emitir pareceres e responder a consultas em matérias pertinentes à sua área de atuação, elaborar relatórios, laudos e informes sobre as atividades realizadas, procedimentos adotados e resultados obtidos; realizar vistorias; interpretar e orientar a elaboração de mapas; gestão das informações e documentos encaminhados para análise e produzidos; alimentar os sistemas de gestão de informações, documentos e protocolo utilizados na Diretoria; atuar em equipes multiprofissionais; organização, controle e avaliação de projetos e programas; prestar assistência e orientação técnica na sua área de atuação; subsidiar tomada de decisões institucionais; atender demandas dentro dos prazos e conforme metas pactuadas; participar de reuniões técnicas; apoiar averiguação de denúncias; executar atividades correlatas dentro da sua habilitação profissional; e conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Engenharia Agrônômica; Agronomia; Engenharia Florestal; Ciências Biológicas (Bacharelado); Gestão Ambiental. Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B		01
IEF – Belo Horizonte – Analista Ambiental – Geografia, Gestão Ambiental, Engenharia Agrônômica; Engenharia Florestal; Ciências Biológicas (GGAB) - 1 vaga							
Analista Ambiental	RS2.983,31 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Utilização de sistemas de informação geográfica, de sensoriamento remoto, produção e interpretação de imagens, análises geoespaciais, coleta de dados, inclusive de campo com uso de GPS, confecção e interpretação de mapas, utilização de banco de dados, transmissão de dados. Além disso: emitir pareceres e responder a consultas em matérias pertinentes à sua área de formação/atuação, elaborar relatórios, laudos e informes sobre as atividades realizadas, procedimentos adotados e resultados obtidos; realizar vistorias; gestão das informações e documentos encaminhados para análise e produzidos; alimentar os sistemas de gestão de informações, documentos e protocolo utilizados na Diretoria; atuar em equipes multiprofissionais; prestar assistência e orientação técnica na sua área de atuação/formação; subsidiar tomada de decisões institucionais; atender demandas dentro dos prazos e conforme metas pactuadas; participar de reuniões técnicas; apoiar averiguação de denúncias; executar atividades correlatas dentro da sua habilitação profissional; e conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Geografia, Gestão Ambiental, Engenharia Agrônômica; Engenharia Florestal; Ciências Biológicas (Bacharelado ou Licenciatura) Experiência em Geoprocessamento Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B		01
IEF – Belo Horizonte – Técnico Ambiental – Curso de Nível Médio completo (TEC) - 1 vaga							
Técnico Ambiental	RS1.320,72 + gratificação de RS630,07 + ajuda de custo de RS85,00 por dia efetivamente trabalhado	Nível Médio completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Função de secretariado e/ou auxílio administrativo, incluindo organização, controle, protocolo, cadastro da documentação, projetos, programas e informações encaminhadas aos órgãos ambientais competentes; serviços de organização de reuniões; elaboração de atas e documentos. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso de Nível Médio completo.	Proficiência no Pacote Office.	01
IGAM - Belo Horizonte – Analista Ambiental – Estatística (EST) - 1 vaga							
Analista Ambiental	RS2.983,31 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Receber, consistir, armazenar e realizar tratamento dos dados de monitoramento de qualidade das águas. O profissional deverá realizar a inserção de resultados gerados nos monitoramentos, manutenção e aprimoramento dos cálculos, tabelas e consultas realizadas no mesmo em banco de dados. Desenvolvimento de metodologias e indicadores ambientais e apoio ao desenvolvimento de novos sistemas, proporcionando o constante aperfeiçoamento dos relatórios, pareceres e informações geoespaciais disponibilizados pelo Igam visando o acompanhamento dos programas de monitoramento de qualidade de água e sedimentos implementados nas áreas diretamente ou indiretamente impactadas, após o desastre. Além disso, deverá emitir notas/pareceres técnicos; elaborar gráficos, tabelas e demais tratamentos de dados e responder a consultas em matérias pertinentes à sua área de atuação; gestão das informações e documentos encaminhados para análise e produzidos; atuar em equipes multiprofissionais; participar de reuniões técnicas; executar atividades correlatas dentro da sua habilitação profissional. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em Estatística.	Profissional com Experiência mínima de 12 meses na área de tratamento de dados ambientais. Conhecimento do software estatístico SPSS e conhecimentos avançados em Excel, Oracle e Java.	01
IGAM - Belo Horizonte – Analista Ambiental – Engenharia Química; Química; Engenharia Ambiental (EQQA) - 2 vagas							
Analista Ambiental	RS2.983,31 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Avaliar estudos, programas e relatórios de recuperação das áreas impactadas pelo desastre; de monitoramento da qualidade das águas e sedimentos. Avaliação de impacto dos rejeitos nas águas superficiais e sedimentos; recuperação das áreas contaminadas, do plano de manejo de rejeitos e tratamento dos sedimentos da bacia do rio Paraopeba e dos estudos de análise de risco a saúde humana e ao meio ambiente. Além disso: Os profissionais também deverão promover a organização, tratamento e interpretação de dados de qualidade da água, levantar e organizar as informações relativas ao uso das águas e fontes pontuais e difusas de poluição, correlacionando a situação de qualidade com os fatores de pressão, considerando a legislação em vigor; Emitir notas/pareceres/relatórios técnicos e responder a consultas em matérias pertinentes à sua área de atuação; Realizar vistorias para acompanhamento/monitoramento das intervenções nas áreas afetadas pelo rompimento da barragem da Vale; Realizar vistorias de campo para acompanhamento do laboratório contratado para as coletas, se demandado; Acompanhar o contrato de prestação de serviços do laboratório, no intuito de verificar o cumprimento do quantitativo de coletas e ensaios contratados, realizar gestão das informações e documentos encaminhados para análise e produzidos; atuar em equipes multiprofissionais; participar de reuniões técnicas; apoiar averiguação de denúncias; executar atividades correlatas dentro da sua habilitação profissional. Realização de viagens e visitas de campo. Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Engenharia Química; Química; Engenharia Ambiental. Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	Profissional com especialização e/ou mestrado. Experiência mínima de 12 meses na área ambiental, gestão de áreas contaminadas, plano de manejo de rejeitos, análise de dados de monitoramento de qualidade de água/sedimentos. Experiência na elaboração, análise e interpretação de documentos técnicos com ênfase em dados ambientais.	02
IGAM - Belo Horizonte – Analista Ambiental – Ciências Biológicas (Bacharelado) (CBIO BACH) - 1 vaga							
Analista Ambiental	RS2.983,31 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Avaliação de estudos, programas e relatórios de recuperação das áreas impactadas pelo desastre e de monitoramento da qualidade das águas e sedimentos, biomonitoramento (tratamento e interpretação dos resultados relativos às comunidades planctônicas, inclusive com ênfase na densidade de cianobactérias, e às condições ecotoxicológicas das águas). Além disso, o profissional também deverá promover a organização, tratamento e interpretação de dados de qualidade da água, levantar e organizar as informações relativas ao uso das águas e fontes pontuais e difusas de poluição, correlacionando a situação de qualidade com os fatores de pressão, considerando a legislação em vigor; Emitir notas/pareceres/relatórios técnicos e responder a consultas em matérias pertinentes à sua área de atuação; Realizar vistorias de campo para acompanhamento/monitoramento das intervenções nas áreas afetadas pelo rompimento da barragem da Vale; Realizar vistorias para acompanhamento do laboratório contratado para as coletas, se demandado; Acompanhar o contrato de prestação de serviços do laboratório, no intuito de verificar o cumprimento do quantitativo de coletas e ensaios contratados; realizar gestão das informações e documentos encaminhados para análise e produzidos; atuar em equipes multiprofissionais; participar de reuniões técnicas; apoiar averiguação de denúncias; executar atividades correlatas dentro da sua habilitação profissional. Realização de viagens e visitas de campo. Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em Ciências Biológicas (Bacharelado). Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	Experiência na elaboração, análise e interpretação de documentos técnicos com ênfase em dados hidrobiológicos (tratamento e interpretação dos resultados relativos às comunidades planctônicas, inclusive com ênfase na densidade de cianobactérias, e às condições ecotoxicológicas das águas), dados de monitoramento de qualidade de água/sedimentos e elaboração de relatórios técnicos. Conhecimentos em informática MS Office.	01



IGAM - Belo Horizonte - Analista Ambiental - Geografia (GEO) - 1 vaga							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista Ambiental	RS2.983,31 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino completo superior	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Acompanhar, analisar e executar atividades relacionadas a geotecnologias, produção de mapas e gestão de dados geoespaciais relacionados a áreas impactadas direta ou indiretamente pelo desastre da Vale, como foco no monitoramento quali-quantitativo dos recursos hídricos; atender as demandas solicitadas, por meio de prestação de informações a partir da elaboração de mapas e notas/ pareceres/relatórios técnicos; especialização das informações relativas a área coletada de dados em campo, com o uso de imagens de satélites e outras geotecnologias. Realizar vistorias de campo para acompanhamento/ monitoramento das intervenções nas áreas afetadas pelo rompimento da barragem da Vale; executar atividades correlatas dentro da sua habilitação profissional; atuar em equipes multiprofissionais; participar de reuniões técnicas. Realização de viagens e visitas de campo. Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em Geografia. Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	Experiência em geoprocessamento na área ambiental, com conhecimento em tecnologia da informação e gestão de dados geoespaciais.	01
IGAM - Belo Horizonte - Analista Ambiental - Engenharia Hidráulica; Engenharia Ambiental (ECHA I) - 1 vaga							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista Ambiental	RS2.983,31 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino completo superior	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Elaboração de relatórios técnicos de avaliação dos relatórios enviados pela Vale S.A. bem como, acompanhamento de temáticas afetas a sua área de atuação, em especial, projetos voltados para regularização de recursos hídricos. Além de apoiar na atualização do balanço hídrico da bacia do rio Paraopeba e nas desenvolvidas do programa regularização dos usos e intervenções em recursos hídricos na bacia do Rio Paraopeba O profissional também deverá promover a organização, tratamento e interpretação de dados. Realização de viagens e visitas de campo. Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Engenharia Civil; Engenharia Hidráulica; Engenharia Ambiental. Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	Profissional com especialização e/ou mestrado. Experiência mínima de 6 meses na área de hidrologia e/ou na área de Projetos voltados para regularização de recursos hídricos	01
IGAM - Belo Horizonte - Analista Ambiental - Engenharia Civil; Engenharia Hidráulica; Engenharia Ambiental (ECHA II) - 2 vagas							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista Ambiental	RS2.983,31 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino completo superior	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Apoio ao recebimento, armazenamento, interpretação, consistência e tratamento estatístico dos dados quali-quantitativos e hidrométricos. Elaboração, análise e interpretação de documentos técnicos com ênfase em dados quali-quantitativos e hidrométricos. Elaboração de relatórios técnicos de avaliação dos relatórios de monitoramento quali-quantitativo e hidrométrico enviados pela Vale S.A. assim como das ações propostas para avaliação de impacto dos rejeitos, recuperação das áreas e tratamento dos sedimentos da bacia do rio Paraopeba. Acompanhamento do plano de recuperação da Bacia do Paraopeba no que tange a hidrologia. Realização de viagens e visitas de campo. Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Engenharia Civil; Engenharia Hidráulica; Engenharia Ambiental. Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	Profissional com especialização e/ou mestrado (área de Hidrologia/Hidráulica). Experiência mínima de 12 meses na área de Hidrologia/Hidráulica fluvial. Conhecimentos em concepção de redes de monitoramento hidro-lógico, abrangendo estações de monitoramento pluviométrico, pluviométrico e climatológico, bem como, na análise estatística de dados de séries históricas de monitoramento, elaboração de relatórios e estudos hidrológicos, estudos hidráulicos, balanços hídricos. Conhecimentos em QGIS, HEC-RAS, HEC-HMS, Excel.	02
IGAM - Belo Horizonte - Analista Ambiental - Engenharia Geológica; Geologia; Engenharia de Minas (EGGM) - 1 vaga							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista Ambiental	RS2.983,31 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino completo superior	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Apoio ao recebimento, armazenamento, consistência e tratamento dos dados de qualidade e quantidade das águas subterrâneas. Elaboração de relatórios técnicos de avaliação dos relatórios de monitoramentos da qualidade da água, com ênfase em dados hidrogeológicos, e sedimentos enviados pela Vale S.A. assim como das ações propostas para avaliação de impacto dos rejeitos, projetos de identificação e monitoramento de áreas contaminadas, recuperação ambiental das áreas e manejo dos sedimentos da bacia do rio Paraopeba. Acompanhamento do plano de recuperação da Bacia do Paraopeba no que tange a hidrogeologia. Realização de viagens e visitas de campo. Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Engenharia Geológica; Geologia; Engenharia de Minas. Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	Profissional com mestrado (hidrogeologia). Experiência mínima de 6 meses em interpretação de resultados hidrogeológicos e/ou gestão de áreas contaminadas. Experiência na elaboração de relatórios técnicos. Conhecimentos em programas de modelagem hidroquímica e hidrogeológica.	01
IGAM - Belo Horizonte - Analista Ambiental - Análise de Sistemas; Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Engenharia da Computação (SISC) - 1 vaga							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista Ambiental	RS2.983,31 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino completo superior	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Apoio técnico para levantamento de requisitos junto às equipes técnicas do Igam, para fins de elaboração dos termos de referência para o desenvolvimento dos sistemas. Acompanhar projeto, acompanhar trabalho da fábrica de software, conferir métricas de software, fiscalizar execução de contrato, apoio na distribuição de projetos, desenvolvimento e alimentação de medidores de desempenho. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas; Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Engenharia da Computação.	Experiência de 2 anos em elicitação de requisitos. Conhecimento em gestão de projetos, acompanhamento de contratos de desenvolvimento de software, elaboração de marcadores de desempenho, fiscalização de contrato e métricas de software. Desejável conhecimento da métrica de unidade de serviço técnico - UST	01
IGAM - Belo Horizonte - Analista Ambiental - Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Engenharia Geográfica; Geografia; Gestão Ambiental; Biologia; Engenharia Hidráulica; Geologia (ECGB) - 1 vaga							
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	VAGAS
Analista Ambiental	RS2.983,31 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS125,00 por dia efetivamente trabalhado	Ensino completo superior	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Apoio no acompanhamento técnico da elaboração do Caderno Complementar ao PDRH Paraopeba e da implementação do Plano de Ação do PDRH Paraopeba, além de elaborar relatórios técnicos de avaliação dos produtos apresentada plena empresa responsável pela elaboração do Caderno Complementar. Elaborar e entregar pareceres técnicos da análise dos produtos que compõem os produtos intermediários e finais do Caderno Complementar e da Proposta de enquadramento, além de participar presencialmente das oficinas e reuniões previstas no termo de referência Realização de viagens e visitas de campo. Conduzir veículos automotores categoria B nas vistorias técnicas, se demandado. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Engenharia Geográfica; Geografia; Gestão Ambiental; Biologia; Engenharia Hidráulica; Geologia Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	Profissional com especialização e/ou mestrado. Experiência mínima de 3(três) anos em atividades relacionadas à elaboração, execução ou acompanhamento de projetos na área de recursos hídricos (planos, projetos ou estudos em gestão de Recursos Hídricos)	01

ANEXO II  
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação Legal	Diploma, Certificado ou Declaração emitido por Instituição de Ensino com indicação da data de conclusão.	Zero	Pré-Requisito obrigatório
Experiência profissional	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão.	6 pontos por ano até o limite de 5 anos Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa até o limite de 30 pontos.
Formação superior àquela exigida como pré-requisito	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino e/ou curso reconhecido pelo MEC	Especialização = 5 pontos Mestrado = 10 pontos Doutorado = 15 pontos Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa até o limite de 30 pontos.
Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc).	Declaração ou Certificado com histórico, data, e carga horária.	Até 30 horas = 1 ponto De 31 a 60 = 2 pontos De 61 a 90 = 4 pontos Mais de 90 = 6 pontos Certificados de Congressos e Seminários em que conste carga horária em dias serão considerados 8 horas por dia certificado. Será considerada a Capacitação ou Formação de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Somente serão pontuadas as capacitações e formações concluídas. - A pontuação será cumulativa até o limite de 10 pontos. - A inserção de declarações ou certificados está limitada a 15 documentos
Experiência profissional no setor público	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	Experiência em órgão, entidade ou empresa pública como servidor público ocupante de cargo efetivo, comissionado, empregado público ou contrato temporário; 6 pontos por ano até o limite de 5 anos.	- Será considerada pontuação de no mínimo 01 ano em exercício no vínculo. - Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. - A pontuação será cumulativa até o limite de 30 pontos.

ANEXO III  
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA  
A comissão deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Capacidade de trabalho em equipe	20
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20
Habilidade de comunicação e articulação institucional	20
Conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação	40
TOTAL	100

